



1107

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em            de            de 196

Of.

L E I Nº 762  
de 27 de fevereiro de 1961

1-405

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com a Santa Casa, para prestação de assistência médico-hospitalar aos servidores públicos municipais.

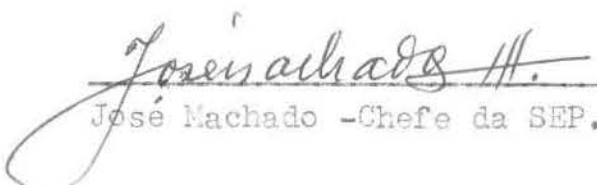
Artigo 2º - ... (vetado).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 27 de Fevereiro de 1961.

  
ELMANO FERREIRA VELOSO  
Pref. Municipal

Registrada e publicada na Seção do Expediente e Pessoal, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e um.

  
José Machado - Chefe da SEP.